



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 019/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Ibitinga, na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, destinado a abertura de dotação específica para obras e Instalações:

1ºConvenio – Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento de Fluxo de Turístico, conforme Extrato do Convenio. Para uma transparência nas informações públicas seria necessário anexar ao Projeto cópia do Convenio nº 188/2017, convenio firmado com o DADE-Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, sendo R\$ 213.846,81 de responsabilidade do Estado e R\$ 7.000,00 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município;

2ºConvenio – Reforma do Portal de Entrada e do Posto de Informação Turística-PIT, conforme Extrato do Convenio. Para uma transparência nas informações públicas seria necessário anexar ao Projeto cópia do Convenio nº 129/2017, convenio firmado com o DADE-Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, sendo R\$ 172.468,37 de responsabilidade do Estado;

3ºConvenio – Implantação de Sinalização Turística, conforme Extrato do Convenio. Para uma transparência nas informações públicas seria necessário anexar ao Projeto cópia do Convenio nº 130/2017, convenio firmado com o DADE-Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, sendo R\$ 180.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 1.000,00 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município;

4ºConvenio – Reforma do Complexo Turístico do portal do Jacaré – Fase 1, conforme Extrato do Convenio. Para uma transparência nas informações públicas seria necessário anexar ao Projeto cópia do Convenio nº 150/2017, convenio firmado com o DADE-Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, sendo R\$ 1.215.153,19 de responsabilidade do Estado; totalizando o valor global dos convênios em R\$ 1.789.468,37.

Nota-se que em tese a elaboração financeira encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.018.

Lembrando que a iniciativa exclusiva da criação dos códigos dos programas utilizados nos Projetos dos créditos especiais é do Poder Executivo.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 10 de janeiro de 2.018.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

